

Arquivo de contra-razões de recurso encaminhado para o lote 2 do pregão eletrônico referente ao processo de compras 1091012 000292/2021

Portal de Compras MG <portaldecompras@planejamento.mg.gov.br>

Ter, 28/12/2021 18:06

Para: Liliã de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

 Logo Portal de Compras MG

Prezado Sr. (Sra.) LILIAN DE CAMPOS MENDES,

O fornecedor 04.120.966/0044-53 - IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA encaminhou arquivo de contra-razões de recurso para o lote número 2 (LOTE 02 – SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO: NORTE – NOROESTE – RIO DOCE - JEQUITINHONHA) do pregão eletrônico referente ao processo de compras número 1091012 000292/2021 com o objeto Prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do MPMG, compreendendo as atividades descritas no Edital. em 28/12/2021 às 18:06.

Para visualizar informações sobre esse pregão acesse:

<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/eletronico/gestaosessao/abaDadosPregaoEletronico.html?idPregao=145811>.

Atenciosamente,

Portal de Compras MG

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

PROCESSO SIAD: Nº 292/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3710.0089966/2021-11

IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA (“Recorrida”), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no cadastro das pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n. 04.120.966/0001-13, com sede estabelecida na cidade de São Paulo – SP, com sede sita à Av. Gonçalo Madeira, n. 401 - Jaguaré, CEP 05348-000 e filial inscrita no cadastro das pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n. 04.120.966/0044-53 estabelecida na cidade de Betim – MG, Rua Paulo Costa, nº 320 - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP 32669-712 vem, tempestivamente, por seu representante legal, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ora apresentado pela empresa **RLV TECNOLOGIA EIRELI** (“Recorrente”), inscrita no CNPJ 20.933.736/0001-20, sediada na Rua Heitor Pereira de Aguiar, 69, Centro, Montezuma - Minas Gerais, CEP 39.547-000.

BREVE RESUMO DOS FATOS

Recorrente e Recorrida tomaram parte no certame em epígrafe, realizado através do processo SIAD n. 292/2021, apregoado por esta Administração cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atendidos os critérios e as especificações definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo as atividades de recebimento, guarda temporária, preparação, digitalização em formato Portable Document File (PDF) com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), controle de qualidade, indexação, entrega dos arquivos digitais, recomposição e devolução do respectivo suporte documental físico.

Transcorrida a etapa de lances e a desclassificação da primeira colocada, posteriormente a IRON MOUNTAIN DO BRASIL foi declarada arrematante e julgada habilitada para o fornecimento do objeto do lote 2; desta acertada decisão, a **RLV** interpôs Recurso Administrativo onde buscou voraz, porém insatisfatoriamente, arguir essencialmente pela inexecutabilidade da proposta da empresa Recorrida e pela presença de erro substancial, que ao seu ver, tornaria ilegal a homologação em favor da Recorrida. Duplamente equivocada.

Nesse particular, cabe ressaltar que em sua manifestação de intenção recursal a ora Recorrente se limita a fundamentar que “por não apresentar isonomia da solicitação da proposta, onde o edital pede valores de todo o corpo de funcionários, não apresentando possibilidade de trabalho compartilhado”. Assim, de início, **qualquer outro tema apresentado no Recurso que ora se responde, não poderá ser analisado** já que inexistiu a devida fundamentação no momento oportuno.

Deveras, como será exaustivamente demonstrado alhures, os alicerces recursais da **RLV**, são notadamente frágeis e sucumbem frente a uma análise, ainda que perfunctória da proposta da Iron Mountain e da legislação de regência, ao passo que nem

mesmo as inúmeras jurisprudências e citações doutrinárias colacionadas por ela sustentam a incongruente conclusão da Recorrente: pelo contrário, elas depõem contra suas frágeis teses.

A primeira “ilegalidade” apontada pela Recorrente, reside essencialmente no fato da **IRON MOUNTAIN** ter “zerado” alguns custos referentes a mão-de-obra e equipamentos, o que ao ver da Recorrente, demonstraria a inexecutabilidade da proposta apresentada.

Inicialmente, é de bom tom lembrar que a IRON MOUNTAIN é uma empresa sólida, de presença internacional, listada na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE:IRM) e avaliada em mais de 21 bilhões de dólares sendo uma das líderes de seu segmento no Brasil e no mundo, certamente tem o bastante para manter alguns scanners em seu estoque.

Como consta na proposta apresentada por esta Recorrida, e será pormenorizado alhures, a **IRON MOUNTAIN DO BRASIL** já possui diversos equipamentos em estoque para a plena execução do contrato licitado, e por isso, não incorrerá em custos de aquisição ou locação.

Por fim, para que não restem dúvidas acerca de sua capacidade para tanto, acompanha esta peça Recursal uma cópia de todas as notas fiscais dos equipamentos cujo custo foi zerado na planilha de precificação. Documento hábil para comprovar a propriedade de todos os equipamentos em debate.

Demais disso, é de bom tom mencionar ainda que o critério de julgamento dos certames processados na modalidade de Pregão é, justamente, o menor preço. Assim, declarar inexecutável uma proposta por ter apresentado o menor valor é, em última hipótese,

penalizar a vencedora por ganhar de acordo com as regras da disputa. Assim sendo, caso esta Administração concordasse com o equivocado entendimento de que a proposta da Recorrida Iron Mountain é inexequível, ainda assim deveria lançar mão de diversos recursos para se assegurar da exequibilidade da proposta, como por exemplo requerer a demonstração e/ou declaração de exequibilidade de proposta ou prestação de garantia adicional, antes de reputar a proposta como inexequível.

Outra tese ventilada pela empresa Recorrente, que também não prosperará pelas mesmas razões, diz respeito aos custos com alguns funcionários que foram zerados na planilha da Recorrida, que ao seu ver, demonstrariam a fragilidade da proposta apresentada.

Ocorre que a IRON MOUNTAIN DO BRASIL já dispõe dos funcionários apontados em seu quadro de colaboradores de forma que utilizará a mão de obra já contratada, e cujo custo já está diluído em outros projetos da empresa, para a execução do contrato em disputa.

Como será demonstrado oportunamente, não se trata de uma estratégia mercadológica que pode ser chamada de nova, uma vez que a própria Recorrente faz uso desse mesmo mecanismo em diversas outras licitações em que tomou parte.

Todavia, para evitar eventuais desgastes reitera a Recorrida os termos de sua declaração apresentada no início dos trabalhos na qual resta expresso que a Recorrida se compromete a disponibilizar toda a equipe técnica necessária, constituída por profissionais com as habilidades mínimas exigidas no Edital.

A empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.120.966/0044-53**, com estabelecimento na Rua Paulo Costa, 320 - Jardim Industrial Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado das Minas Gerais, licitante participante do processo licitatório supracitado, compromete-se, caso seja a vencedora da licitação, a disponibilizar: estrutura operacional (pessoal, equipamento, ferramenta, aparato tecnológico e material) adequada ao perfeito cumprimento do seu objeto, até a conclusão dos serviços; mão de obra tecnicamente qualificada para fins de execução operacional do objeto contratual, conforme quantitativos, qualificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos; equipe técnica para a execução dos serviços, constituída por profissionais com as habilitações mínimas exigidas neste Edital (requisitos de qualificação e experiência dispostos no item "22.17.2" do Termo de Referência), a serem comprovadas após a assinatura do contrato e, a qualquer tempo, durante sua execução. Compromete-se, ainda, a indicar, imediatamente à assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do CONTRATANTE, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz, ainda que fora dos dias e horários normais de expediente.

Em mais uma demonstração de boa-fé e atenção ao presente certame, a Recorrida informa que conta com toda a documentação dos funcionários cujo custo foi "zerado" na planilha de formação de preço à disposição da Ilustre Pregoeira para o envio por e-mail ou qualquer outra forma indicada que preserve a confidencialidade dos dados pessoais sensíveis.

Referida documentação somente não será anexa à essa peça em respeito à regra e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados que prega a mínima exposição a dados pessoais, em especial, aos dados sensíveis constantes dos referidos documentos, tais como salários, endereços, nomes de menores (dependentes) que não devem se tornar públicos.

Por fim, o último argumento da Recorrente diz respeito a planilha de custos da Recorrida, que teria orçado o projeto para 11 (onze) meses e não 12 (doze), outra falácia colocada com o intuito de se ver declarada a inabilitação da empresa Recorrida, porém sem sustentáculo algum como será visto alhures.

Isto porque, os critérios de aceitabilidade da proposta foram manifestamente atendidos pela empresa recorrida¹, ademais, como citado pela própria Recorrente, é dever da proponente honrar com os preços ofertados. **O que certamente será feito pela IRON MOUNTAIN DO BRASIL, que reitera em sua integralidade os preços propostos, declarando-os suficiente para fazer frente à plena execução contratual.**

DO DIREITO

Inicialmente, cumpre asseverar que a Recorrente dedicou diversos parágrafos a explanar a esta D. Comissão alguns princípios basilares do Direito Administrativo, como o Formalismo Mitigado, a busca pela proposta mais vantajosa e até mesmo o princípio da Isonomia.

Com efeito, embora as conclusões da Recorrente sejam tendenciosamente direcionadas ao seu interesse, algumas de suas ponderações merecem ser transcritas e reforçadas. Vejamos.

“O procedimento administrativo de licitação com as alterações promovidas pela Lei nº 12.349/10 reforça os comandos normativos basilares do Estado Democrático de Direito, uma vez que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o processamento e julgamento devem dar-se em estrita vinculação aos princípios que regem a atuação do Órgão Licitante Pública, os atinentes a execução da licitação como o da vinculação ao instrumento convocatório, o do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.”

De fato, o processo licitatório tem o objetivo ulterior de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, entretanto, sem deixar de lado as garantias

¹ 9.4. São critérios de aceitabilidade das propostas:

9.4.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital;

9.4.2. Compatibilidade dos preços unitários e global propostos com aqueles praticados no mercado, tendo como base os valores estimados de referência constantes do processo licitatório.

ao processo licitatório em si, como a isonomia e a estrita vinculação ao instrumento convocatório.

O “equivoco” da Recorrente reside essencialmente no que se entende por Isonomia, uma vez que tenta induzir esta D. Comissão ao erro, tentando levá-la a crer que a presença de custos zerados, feriria a Isonomia entre os licitantes. Vejamos:

“Antes, porém de se declarar empresa vencedora, deve-se acrescentar ainda que para que a seja proposta mais vantajosa para a administração, não basta à empresa apresentar bons preços, para cumprimento de tal requisito, deve-se cumprir contratos, cumprir prazos e comprovar a capacitação técnica, já que os preços ofertados nos parece inexecutável, **uma vez que a própria licitante APRESENTOU planilha de custos com alguns de seus profissionais zerado, ou seja, inicial sem custo, uma vez que a mesma alega que tais profissionais já são utilizados em outros projetos, assim, ao aceitar a proposta da licitante, estaria considerando em parte o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, mas estaria desconsiderando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** Assim, a Administração estaria agindo em descompasso caso procedesse à classificação da empresa que apresentou a proposta muito inferior ao valor da fase de lances [...]”

[omissis]

“É no sentido de evitar os prejuízos decorrentes das ações aventureiras dos licitantes, que a Administração age imperativamente resguardando-se da contratação de propostas com preços inexecutáveis, investigando, ainda que precariamente, a exequibilidade dos preços ofertados, a fim de assegurar a satisfatória execução do contrato. **Quantos aos equipamentos exigidos para a atividade, a empresa alega que possui os mesmos, uma vez que adquiriu para projeto anterior, o que foi apenas alegado e não provado. Assim, o tratamento desigual à empresa declarada vencedora e as demais licitantes é prejudicial, e traz danos ao erário público.**”

Como é de amplo conhecimento no mundo jurídico, os Princípios Constitucionais e Administrativos não se anulam ou sobrepujam uns aos outros, muito pelo contrário: é dever do Administrador harmonizá-los sem sacrificar nenhum deles, tendo em vista sempre o interesse público.

Embora a realização desse sopesamento principiológico não seja uma tarefa simples e exija do operador jurídico um profundo conhecimento e experiência técnica, via de regra, **no caso em tela não há qualquer complexidade**, já que a precificação adotada pela Recorrida, bem como a aceitação dela pela Comissão, encontra-se respaldada *ipsis litteris* pela legislação de regência. Veja-se:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

[omissis]

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

Com efeito, afirmar que uma decisão que seguiu estritamente os termos da lei tem o condão de romper com a isonomia entre os Licitantes é, em última análise, questionar frontalmente o dispositivo legal, o que deveria ser feito perante aos tribunais competentes para tanto, caso a Recorrente ache por bem, e não perante a esta Comissão.

Como é cediço, os certames licitatórios são regidos por diversos princípios, dentre os quais ora destacamos o da Legalidade, segundo o qual a Administração Pública não pode esquivar-se de fazer exata e precisamente o que está prescrito na lei aplicável, sob pena de malferimento do maior princípio norteador da Administração Pública. Veja-se:

Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos traz os seguintes dizeres:

A partir da Constituição de 1934 pôde-se falar em Estado Social de Direito, um Estado prestador de serviços, que foi ampliando a sua atuação para abranger as áreas econômica e social, com o consequente fortalecimento do Poder Executivo. **O princípio da legalidade ampliou-se para abranger os atos normativos baixados pelo Poder Executivo, com força de lei, e estendeu-se a todo o âmbito da atuação administrativa. O princípio da legalidade passou a significar que**

a Administração só pode fazer o que a lei permite (princípio da vinculação positiva). (DI PIETRO, 2013, p. 29).

Desta forma, a lei faculta ao Licitante “zerar” a precificação de itens a que se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, ao passo que não compete à Administração Pública, e nem mesmo ao particular irresignado com a derrota, arguir em sentido contrário, em especial caso a licitante se responsabilize pelo cumprimento do objeto sem alteração do valor global da contratação, o que é o caso.

Ademais, como pode ser notado no histórico deste mesmo Pregão, esta Administração já aceitou a Proposta de outras Licitantes que contavam com a mesma metodologia de precificação; assim, desclassificar a proposta desta Recorrida por esta razão importaria em medida sobretudo contrária à Isonomia e à Impessoalidade Administrativa.

Legenda:

	Itens a serem preenchidos pelo fornecedor
	Itens automáticos
	Itens a serem preenchidos pela Vale

ATENÇÃO : PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS VERDES

COMPOSIÇÃO GLOBAL						
A - Mão de Obra						
Item	Função (NEX)	Equivalência em Contrato	Medição da Mão de Obra	Valor (R\$)	Quantidade por unidade de medição	Custo Total (R\$)
1	AUXILIAR DE ARQUIVO		Mês	20.350,38	12,00	244.204,51
2	ESPECIALISTA EM GESTÃO DOCUMENTAL		Mês	3.816,90	6,00	22.901,41
3	SUPERVISOR REGIONAL		Mês	4.030,44	12,00	48.365,23
4	ANALISTA DE TI		Mês	4.819,51	2,18	10.515,30
5	GERENTE DE PROJETOS		Mês	8.633,11	2,18	18.835,88
6			Mês		12,00	-
7			Mês		12,00	-
8			Mês		12,00	-
9			Mês		12,00	-
10						-
A - Custo Total de Mão de Obra:						344.822,33
A.1 Histograma (número total de profissionais neste contrato):						12,00
B - Equipamentos						
Item	Equipamento	Quantidade de Equipamentos	Medição dos Equipamentos	Valor (R\$)	Quantidade de tempo de utilização do equipamento	Custo Total (R\$)
1	Scanner de Alta Produção		5,00 Mês	1.500,00	12,00	90.000,00
2	Computador		4,00 Mês	380,00	12,00	18.240,00
3	Etiquetadora		4,00 Mês	38,00	12,00	1.824,00
4						-

1 - Panilha utilizada pela Licitante NEX, que cotou apenas os equipamentos que não possui em seu acervo

“[a licitação é] procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o **que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos**”.

HELY LOPES MEIRELLES (2003, p. 264)

De fato, aventureiros que se propõem a executar contratos por preços manifestamente aquém dos praticados do mercado devem ser expurgados do mercado público, uma vez que causam muito mais prejuízo do que benefícios à Administração Pública, que muitas vezes acaba tendo que penalizá-los incansavelmente, enquanto os Administrados amargam os ônus de uma inexecução contratual.

Todavia, certamente não é o caso da IRON MOUNTAIN DO BRASIL, que antecipando-se à eventual diligência, anexa aos autos do presente, todas as Notas Fiscais referentes aos equipamentos que foram zerados na planilha de custos, bem como, o comprovante de vínculo contratual e capacitação de todos os funcionários que já estão na folha de pagamentos regular desta Recorrida.

A Recorrente sustenta ainda, que a ausência da compatibilidade entre o preço proposto e os valores efetivamente praticados no mercado, pode ensejar a responsabilidade criminal da proponente e até mesmo a responsabilização do agente que deu aso à contratação².

Neste ponto, cabe ressaltar, que o erro da Recorrente não reside nas possíveis consequências da aceitação de uma proposta inexequível, mas sim, no seu paradigma de preços de mercado, que tenta comparar os preços praticados pela **IRON MOUNTAIN**, uma das maiores empresas do ramo no mundo inteiro, listada pela revista *Fortune*³, com os preços

² Vale dizer e pode-se afirmar sem qualquer hesitação, que não se mostrando presente essa compatibilidade entre as condições propostas e os valores efetivamente praticados no mercado, estar-se-á oportunizando a instauração de discussão que poderá, inclusive, ensejar a apuração criminal da conduta do licitante, tendo em conta que a Lei 8.666/93 tipifica como crime o ato de fraudar licitação elevando arbitrariamente os preços ou tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta apresentada (art. 96, I e V). Pondere-se, ainda, que idêntica preocupação contém a Lei 8.429/92, ao cuidar dos casos de improbidade administrativa, admitindo e prevendo não somente a responsabilização do agente público, mas também a de beneficiários de atos lesivos ao erário.

³ <https://fortune.com/company/iron-mountain/fortune500/> acesso em 27/12/2021

praticados por pequenas empresas do segmento com expressividade significativamente inferior.

Neste ponto, cabe mais uma vez transcrever os dizeres da empresa Recorrente acerca da vinculação da Administração à habilitação uma vez que restar comprovada a exequibilidade da proposta questionada. Vejamos:

Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto. Acórdão 85/2001 Plenário.

Desta forma, restando comprovada a exequibilidade da proposta recorrida, é imperiosa a manutenção da habilitação da IRON MOUNTAIN DO BRASIL, bem como a consequente adjudicação e homologação do certame a seu favor.

DA FORMAÇÃO DE CUSTOS

Por fim, a Recorrente insurgiu-se ainda contra a planilha de formação de custos da Recorrida, sustentando que ela teria orçado o valor para 11 (onze) meses de prestação do serviço, e não 12 (doze). Vejamos:

“Assim, diante do exposto solicitamos que seja verificada nova análise da proposta da empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.966/0044-53, uma vez que a mesma contemplou os custos apenas para 11 meses para as comarcas do grupo Grupo B (item "22.11.1" e Anexos I e II do Termo de Referência); (conforme resumo detalhado abaixo). Pode-se verificar que a mesma encontra-se divergente do que solicitado pelo instrumento convocatório. Desta forma não há que se falar em erro formal, uma vez que a correção da proposta elevará os custos da proposta inicial, elevando assim os custos da contratação.”

Ocorre que o que a Recorrente entendeu como um “erro substancial e não mero erro formal”, trata-se de uma mera divergência de interpretação do Instrumento Convocatório.

Isto porque, tendo em vista o prazo para início efetivo da execução contratual, constante nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.4.2, a empresa Recorrida desconsiderou em sua precificação eventuais recebíveis decorrentes desse período. Veja-se:

2.2.1) Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com a Contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para apresentação do escopo, das diretrizes e das prioridades que devem ser observadas na elaboração do cronograma de execução dos serviços, de modo a contemplar a adequação da execução referente à massa documental acumulada e a prestação de serviços continuada a partir da assinatura do instrumento.

2.2.2) PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (item “22.18.1.1” do Termo de Referência): _____ DIAS ÚTEIS, contados da reunião inicial prevista no item anterior (MÁXIMO 10 dias úteis);

2.2.3) PARA REAPRESENTAÇÃO DO PLANO DE PROJETO, EM CASO DE REPROVAÇÃO (item “22.18.1.3” do Termo de Referência): _____ DIAS ÚTEIS, contados da ciência relativa à reprovação (MÁXIMO 5 dias úteis);

2.2.4) PARA INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO (item 22.18.1.4):

2.2.4.2) Comarcas de Categoria “B”: _____ DIAS, contados a partir da aprovação do projeto, com prestação de serviços mensais, durante a vigência contratual (MÁXIMO 15 dias);

Desta forma, não assiste razão à Recorrente ao alegar que “a correção da proposta elevará os custos da proposta inicial, elevando assim os custos da contratação.”, isto porque, embora haja essa divergência de interpretação do Instrumento Convocatório entre Recorrente e Recorrida, fato é que não há incorreções no valor orçado, e que o valor orçado é bastante para fazer frente a todo o período de execução contratual.

Por consequência lógica, diferente do que aduziu a Recorrente invocando o art. 138 do Código de Processo Civil, que destaca-se, é inaplicável à vertente hipótese já que o

amplo rol de legislações que versam sobre processos licitatórios e contratos administrativos nos trazem dispositivos suficientes para a análise do caso, **não há vício de vontade, e portanto não são anuláveis, uma vez que, não há subdimensionamento da proposta e portanto, por decorrência lógica não há erro substancial.**

O mesmo raciocínio aplica-se a eventual renovação contratual, que terá por parâmetro o preço contido na proposta da Recorrida, que repisa-se, é suficiente para a execução de todo o serviço licitado.

Ademais, de forma parcialmente assertiva, a Recorrente invocou o art. 13, III, do Decreto n. 5.450/05, parcialmente assertiva já que o referido dispositivo legal foi revogado, entretanto, o Decreto 10.024/19 que o substituiu guarda bastante similitude em sua redação. Vejamos:

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

[omissis]

III - **responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Desta forma, uma vez que não há novação na proposta, e tampouco necessidade de readequação do valor proposto, mais que direito, **é dever da Recorrida responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.** Direito/dever que será exercido/honrado pela IRON MOUNTAIN DO BRASIL.

DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer-se a manutenção da decisão Recorrida para manter a habilitação da **IRON MOUNTAIN DO BRASIL**, haja visto o pleno atendimento às exigências editalícias, devendo o presente certame ser posteriormente adjudicado e homologado a seu favor.

Reiterando que os documentos contratuais dos profissionais cujo custo está zerado na planilha estão totalmente à disposição da Ilustre Pregoeira para envio imediato por e-mail ou qualquer outra forma que preserve a confidencialidade dos dados pessoais sensíveis existentes.

Termos em que,

Pede deferimento.

Betim, 28 de dezembro de 2021.



IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

TALITA MARIA PAIXÃO BATISTA

MG.13-817-335 – CPF 073.441.616-48

Gerente de Contas

(31) 9 9212-2275

talitap.batista@ironmountain.com.br

RECEBEMOS DE NETSCAN DIGITAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.460
SÉRIE 2

Netscan
Digital

Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.

Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
CONT. IE
Planalto de Carapina - Serra / ES
CEP: 29162-703
TEL: (11) 4195-0559

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.460
SÉRIE 2
FOLHA: 1/4



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6010 1198 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210052671922 10/08/2021 12:42:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
808013127116

CNPJ
05.103.620/0005-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Iron Mountain do Brasil LTDA		CNPJ / CPF 04.120.966/0001-13	DATA DA EMISSÃO 10/08/2021
ENDEREÇO Av Goncalo Madeira, 329 Digitalizacao - Operacoes		BAIRRO / DISTRITO Jaguare	CEP 05348-000
MUNICÍPIO Sao Paulo		FONE / FAX (11) 9831-2107	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 12:43:00

FATURA

001	10/10/2021	89.700,00
-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 89.700,00	VALOR DO ICMS 10.764,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 89.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 89.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL KR Transportes e Logistica Ltda.		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 05.597.965/0002-08
ENDEREÇO Rod Es 010, 4255 A E B Quadracha Lote 274 A - Jardim Limoeir		MUNICÍPIO Serra	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.275.73-4		
QUANTIDADE 60	ESPÉCIE	MARCA Canon	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 180,00	PESO LÍQUIDO 180,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317529 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314083 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315754 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313590 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314091 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317418 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313853 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313678 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314099 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314095 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314084 Valor Aprox. Trib. RS138,29 Federal e RS179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nr. Pedido: 0821-000067; Valor Aprox. Tributos: R\$ 8.297,40 Federal e R\$ 10.764,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.166,40.; Aliquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP.; A/C: Anderson Souza / Talita Batista - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)</p>	<p>RESERVADO AO FISCO:</p>
---	-----------------------------------



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
 Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
 CONT. IE
 Planalto de Carapina - Serra / ES
 CEP: 29162-703
 TEL: (11) 4195-0559

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
 Nº 000.000.460
 SÉRIE 2
 FOLHA: 2/4

1



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6010 1198 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210052671922 10/08/2021 12:42:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
 808013127116

CNPJ
 05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	V.II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317527 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313592 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315744 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315601 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315719 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313599 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313589 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317421 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315576 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315723 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315715 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA316545 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313681 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314104 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313841 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315746 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317525 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313659 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317522 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315741 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313582 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313693 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Nr. Pedido: 0821-000067; Valor Aprox. Tributos: R\$ 8.297,40 Federal e R\$ 10.764,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.166,40.; Aliquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP.; A/C: Anderson Souza / Talita Batista - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
 Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
 CONT. IE
 Planalto de Carapina - Serra / ES
 CEP: 29162-703
 TEL: (11) 4195-0559

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.460
SÉRIE 2
FOLHA: 3/4

1



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6010 1198 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210052671922 10/08/2021 12:42:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
 808013127116

CNPJ
 05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	V.II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314082 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315610 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314098 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313696 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA316547 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313844 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313663 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314087 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315753 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317519 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314032 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317533 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313679 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317422 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317521 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313680 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315727 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317520 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314100 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317531 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314103 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314086 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nr. Pedido: 0821-000067; Valor Aprox. Tributos: R\$ 8.297,40 Federal e R\$ 10.764,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.166,40.; Aliquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP.; A/C: Anderson Souza / Talita Batista - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
 Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
 CONT. IE
 Planalto de Carapina - Serra / ES
 CEP: 29162-703
 TEL: (11) 4195-0559

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.460
 SÉRIE 2
 FOLHA: 4/4

1



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6010 1198 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210052671922 10/08/2021 12:42:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

808013127116

CNPJ

05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	V.II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315731 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315615 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315597 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315729 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317524 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nr. Pedido: 0821-000067; Valor Aprox. Tributos: R\$ 8.297,40 Federal e R\$ 10.764,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.166,40.; Aliquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP.; A/C: Anderson Souza / Talita Batista - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE NETSCAN DIGITAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.466
SÉRIE 2



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.

Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
CONT. IE
Planalto de Carapina - Serra / ES
CEP: 29162-703
TEL: (11) 4195-0559

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.466
SÉRIE 2
FOLHA: 1/3



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6610 1603 6204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210053696492 13/08/2021 12:33:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
808013127116

CNPJ
05.103.620/0005-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Iron Mountain do Brasil LTDA

CNPJ / CPF

04.120.966/0001-13

DATA DA EMISSÃO

13/08/2021

ENDEREÇO

Av Goncalo Madeira, 329 Digitalizacao - Operacoes

BAIRRO / DISTRITO

Jaguare

CEP

05348-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

13/08/2021

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE / FAX

(11) 9831-2107

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

12:34:00

FATURA

001 20/10/2021 50.830,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
50.830,00		6.099,60		0,00		0,00		50.830,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		50.830,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
KR Transportes e Logistica Ltda.			0 - Emitente						ES		05.597.965/0002-08	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
Rod Es 010, 4255 A E B Quadracha Lote 274 A - Jardim Limoeir			Serra			ES		082.275.73-4				
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
34				Canon				102,00		102,00		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313604 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313605 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313606 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313607 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313608 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313609 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313611 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313612 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313613 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313614 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313615 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Nr. Pedido: 0821-000068; Valor Aprox. Tributos: R\$ 4.701,86 Federal e R\$ 6.099,60 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$660,96; Alíquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP; Pedro Medeiros - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
 Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
 CONT. IE
 Planalto de Carapina - Serra / ES
 CEP: 29162-703
 TEL: (11) 4195-0559

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
 Nº **000.000.466**
SÉRIE 2
FOLHA: 2/3

1



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6610 1603 6204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210053696492 13/08/2021 12:33:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
 808013127116

CNPJ
 05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	V.II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313616 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313617 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313618 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313619 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313620 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313621 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313622 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313623 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313624 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313625 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313837 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314090 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314101 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314910 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314913 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314914 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314915 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314917 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315334 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315464 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315469 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315742 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nr. Pedido: 0821-000068; Valor Aprox. Tributos: R\$ 4.701,86 Federal e R\$ 6.099,60 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$660,96; Alíquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP; Pedro Medeiros - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
CONT. 1E
Planalto de Carapina - Serra / ES
CEP: 29162-703
TEL: (11) 4195-0559

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.466
SÉRIE 2
FOLHA: 3/3

1



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6610 1603 6204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210053696492 13/08/2021 12:33:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
808013127116

CNPJ
05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Aliquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315831 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Nr. Pedido: 0821-000068; Valor Aprox. Tributos: R\$ 4.701,86 Federal e R\$ 6.099,60 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$660,96; Aliquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP; Pedro Medeiros - Vend. Jose Gonzalez; Pedido IM5532096380 - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE NETSCAN DIGITAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 000.000.467
SÉRIE 2

 Identificação do emitente: NETSCAN DIGITAL LTDA. Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA CONT. IE Planalto de Carapina - Serra / ES CEP: 29162-703 TEL: (11) 4195-0559	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6710 1640 4847
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210053733785 13/08/2021 14:20:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.615.31-8	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 808013127116	CNPJ 05.103.620/0005-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Iron Mountain do Brasil LTDA		04.120.966/0001-13	13/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
Av Goncalo Madeira, 329 Digitalizacao - Operacoes	Jaguare	05348-000	13/08/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Paulo	(11) 9831-2107	SP	HORA DE SAÍDA
			14:21:00

FATURA	001	20/10/2021	17.940,00
---------------	-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
17.940,00	2.152,80	0,00	0,00	17.940,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL KR Transportes e Logistica Ltda.		0 - Emitente				05.597.965/0002-08
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rod Es 010, 4255 A E B Quadracha Lote 274 A - Jardim Limoeir		Serra		ES	082.275.73-4	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
12		Canon		36,00	36,00	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317576 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317565 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314085 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317585 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313610 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317568 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA314918 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA315472 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317584 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317579 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA313603 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12,00		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nr. Pedido: 0821-000101; Valor Aprox. Tributos: R\$ 1.659,48 Federal e R\$ 2.152,80 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$233,28; Alíquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP; A/C: Pedro Medeiros - Vend. Jose Gonzalez; Obs. Pedido autorizado pela Solange - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)	RESERVADO AO FISCO:
---	----------------------------



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
CONT. 1E
Planalto de Carapina - Serra / ES
CEP: 29162-703
TEL: (11) 4195-0559

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.467
SÉRIE 2
FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 6710 1640 4847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210053733785 13/08/2021 14:20:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
808013127116

CNPJ

05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317586 Valor Aprox. Trib. R\$138,29 Federal e R\$179,40 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.495,0000	1.495,00	1.495,00	179,40		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Nr. Pedido: 0821-000101; Valor Aprox. Tributos: R\$ 1.659,48 Federal e R\$ 2.152,80 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino RS233,28; Alíquota interna de 13,3% conforme 7 do artigo 54 do RICMS/SP; A/C: Pedro Medeiros - Vend. Jose Gonzalez; Obs. Pedido autorizado pela Solange - Material para consumo; Garantia 12 meses Balcao (90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Contratual)

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE NETSCAN DIGITAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 000.000.484
SÉRIE 2

 Identificação do emitente: NETSCAN DIGITAL LTDA. Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA CONT. IE Planalto de Carapina - Serra / ES CEP: 29162-703 TEL: (11) 4195-0559	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 8410 2717 7325
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 33221005514698 20/08/2021 11:33:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.615.31-8	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.103.620/0005-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Iron Mountain do Brasil LTDA		04.120.966/0044-53	20/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R Paulo Costa, 320 Galpao 1, 2, 3, 4, 5 E 6	Distrito Industrial Jardim Piemont Sul	32669-712	20/08/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Betim	(31) 2104-0009	MG	HORA DE SAÍDA
			11:33:00

FATURA	001	20/10/2021	23.850,00
---------------	-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
23.850,00	2.862,00	0,00	0,00	23.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Braspress Transportes Urgentes LTDA		0 - Emitente				48.740.351/0016-41
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R Atylides Moreira De Souza, 1656 ***** - Civit I		Serra		ES	082.296.20-0	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
15		Canon		45,00	45,00	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. II	Alíquota	
													ICMS	IPI
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317929 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317930 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317931 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317932 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317933 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317935 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317936 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317937 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317938 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317939 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		
2646C011A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317940 Valor Aprox. Trib. RS147,08 Federal e RS190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nr. Pedido: 0821-000116; Valor Aprox. Tributos: R\$ 2.206,20 Federal e R\$ 2.862,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.535,70; A/C: Talita Batista- Vend Jose; Pedido:4525006 - Material para consumo -Garantia 12 meses balcao(90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Adicional); PEDIDO IM5532096805	RESERVADO AO FISCO:
--	----------------------------



Identificação do emitente:
NETSCAN DIGITAL LTDA.
 Rodovia Governador Mario Covas, 3979 KM 268 SALA
 CONT. IE
 Planalto de Carapina - Serra / ES
 CEP: 29162-703
 TEL: (11) 4195-0559

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.484
SÉRIE 2
FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

3221 0805 1036 2000 0501 5500 2000 0004 8410 2717 7325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc. Adquirida ou Recebida de Terc. Destinadas a n

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210055514698 20/08/2021 11:33:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 083.615.31-8

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.103.620/0005-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	V.II	Aliquota	
													ICMS	IPI
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317941 Valor Aprox. Trib. R\$147,08 Federal e R\$190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317942 Valor Aprox. Trib. R\$147,08 Federal e R\$190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317943 Valor Aprox. Trib. R\$147,08 Federal e R\$190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80		0,00	12,00	
2646C011A A	Scanner Canon Mod. Dr-c230 s/n 21JA317946 Valor Aprox. Trib. R\$147,08 Federal e R\$190,80 Estadual Fonte: IBPT	84719014	700	6108	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00	1.590,00	190,80		0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Nr. Pedido: 0821-000116; Valor Aprox. Tributos: R\$ 2.206,20 Federal e R\$ 2.862,00 Estadual Fonte: IBPT; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.535,70.; A/C: Talita Batista- Vend Jose; Pedido:4525006 - Material para consumo -Garantia 12 meses balcao(90 dias de Garantia Legal + 9 meses de Garantia Adicional); PEDIDO IM5532096805

RESERVADO AO FISCO: